



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

TERMO ADITIVO DE PREÇO E PRAZO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2023
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
PÉROLA D'OESTE E A EMPRESA MGS SISTEMAS PARA
GESTÃO PÚBLICA.

A **Câmara Municipal de Pérola D'Oeste- PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, Nº260- Centro, na cidade de pérola D'Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.114.964/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Mauro Cirineu Palharini**, portador do CPF nº687.121.110-15, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa MGS Sistemas de Informação LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.467.415/0001-96, com estabelecimento à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1195, Sala 01, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, pelo Sr. Maykel Douglas Engerroff, brasileiro, casada, do comércio, residente a Rua Filomeno Pansera, 561, portador do documento de Identidade RG n.º 8.147.120-7, inscrito(a) no CPF sob n.º 050.390.859-23, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO de nº01/2023, firmado em 27 de fevereiro de 2023, com observância da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Contrato tem por objetivo:

- a) Locação de Sistema para gestão pública compreendendo sistema de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, legislativo, folha de pagamento e transparência bem como serviços de implantação, conversão, treinamento de usuários, em regime de empreitada global do tipo menor preço para a CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, e termo de Referência do Edital de Inexigibilidade 01/2023.
- b) A prestação de serviços técnicos especializados compreendendo:
 - b1) configuração e parametrização conforme procedimento da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste;
 - b2) Conversão dos dados existentes;
 - b3) treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas licitados;
 - b4) suporte técnico operacional, após a implantação dos sistemas, quando solicitado;
 - b5) manutenção legal e corretiva durante o período contratual;
 - b6) inserção e hospedagem mensal de home page contendo informações das contas públicas da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, disponibilizando dados e informações conforme estabelece a Instrução Normativa nº 028 de 05/05/99 do Tribunal de Contas da União, formado pelos Links:



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

Tributos, Orçamento, Execução, Balanços, Demonstrativos, Contratos, Compras, Relatórios da LRF;

c) integram esse termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a proposta de preço da CONTRATADA e todos os documentos da inexigibilidade de licitação nº01/2023 e seus anexos.

Parágrafo Único – a presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício da CONTRATANTE perante a contratada e seus subordinados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com vigência até 27 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado para igual período. Em comum acordo com correção monetária como consta em contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O valor total deste aditivo é de R\$ 51.079,68 (cinquenta e um mil e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses;
- b) Pela locação mensal dos sistemas e pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a contratada os valores abaixo especificados:
- c) O pagamentos da locação dos sistemas e hospedagem de home page contas públicas será efetuado mensalmente até o 5º dia útil de cada mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal de serviços;

Pérola D'Oeste/PR, 26 de fevereiro de 2024.

Mauro Cirineu Palharini
Presidente
Câmara Municipal de Pérola D'Oeste

Maykel Douglas Engeroff
MGS Sistemas de Informação LTDA